LEI Nº 036, DE 09 DE JUNHO DE 1959.

AUTORIZA O AUMENTO DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA PESSOA QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica enquadrado no Padrão "A", quadro geral do funcionalismo público municipal de Anápolis, o cidadão Lourival Batista de Oliveira, que vinha desempenhando o cargo de auxiliar do Fórum.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 09 de junho de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO